

Folha: 1251
Processo: 113 005934/2016
Rubrica: 2339447 *[assinatura]*



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

REANÁLISE DA PROPOSTA DA EMPRESA CENTRAL IT

SUMÁRIO

1. Análise dos atestados apresentados
2. Planilhas de Preços
3. Conclusão
4. Anexo I – Quadro de atendimento de requisitos

Conforme solicitação do núcleo de pregão, fls 1237, processo 113.005934/2016, foi analisada toda a documentação apresentada pela LICITANTE CENTRAL IT, fls. 1072 a 1127 e 1137 a 1154 deste.

1 - ANÁLISE DOS ATESTADOS APRESENTADOS


Analisada a documentação apresentada pela terceira colocada no pregão número 31/2016, identificou-se que os atestados relacionados abaixo cumprem todos os requisitos técnicos exigidos no processo.

Na habilitação técnica item 15.2.1.2. “Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove ter a empresa licitante executado em ambiente de 550 (quinhentos e cinquenta) usuários de rede pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de serviço de características técnicas semelhantes ao objeto desta contratação nos termos de Lei, comprovando:” existe a exigência de apresentar atestado **com pelo menos 24 (vinte e quatro) meses de execução de serviços** e que comprove as demais exigências listadas nos itens (15.2.1.3 a 15.2.1.25).

Tabela 1

Órgão	Data do contrato	Duração (requisito de (24meses)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	17/07/2011	Atende ao item
Agência Nacional de Águas – ANA	29/10/2013	Atende ao item
Superior Tribunal de Justiça – STJ	01/02/2012	Atende ao item
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO	11/03/2014	Atende ao item
Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF	06/07/2012	Atende ao item

A análise dos atestados apresentados que estão no prazo de 24 (vinte e quatro) meses de execução atendem parcialmente ou integralmente a todos os requisitos técnicos conforme ANEXO I – REANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – LICITANTE CENTRAL IT.

Folha: 1252
Processo: 113.005934/2016
Rubrica: 2339447 

2 – PLANILHA DE PREÇOS

Na planilha de preço apresentada pela LICITANTE CENTRAL IT foi observado que os salários não estão inferiores ao piso praticado na CCT – SINPDDF (fls. 1216 a 1234), acrescido do acordo parcial prevista na Ata da Audiência de Conciliação fls 1235 e 1236, syndicado este informado pela LICITANTE.

O artigo 44, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que não se admitirá propostas que apresentem preços incompatíveis com os salários de mercado, *in verbis*:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

(...)

§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)” (Destacamos)

Ao comparar a planilha de preços apresentada pela Licitante com os pisos salariais definidos no Acordo Coletivo de Trabalho em vigor o valor ofertado mostra-se viável.

3. CONCLUSÃO

No exame dos atestados apresentados constata-se que a LICITANTE atende todos os 24(vinte e quatro) itens, quais sejam: 15.2.1.2, 15.2.1.3, 15.2.1.4, 15.2.1.5, 15.2.1.6, 15.2.1.7, 15.2.1.8, 15.2.1.9, 15.2.1.10, 15.2.1.11, 15.2.1.12, 15.2.1.13, 15.2.1.14, 15.2.1.15, 15.2.1.16, 15.2.1.17, 15.2.1.18, 15.2.1.19, 15.2.1.20, 15.2.1.21, 15.2.1.22, 15.2.1.23, 15.2.1.24 e 15.2.1.25 do edital.

Diante do atendimento dos requisitos para qualificação técnica e de que o piso de salário não está inferior ao praticado na CCT – SINPDDF (fls. 1216 a 1234), acrescido do acordo parcial prevista na Ata da Audiência de Conciliação fls 1235 e 1236, conclui-se pela **CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela terceira colocada – CENTRAL IT**, solicitando a continuidade do processo.

CTINF, 24 de novembro 2016.



Coordenação de Tecnologia da Informação
José Geraldo de Melo

ANEXO I
ANÁLISE DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA – 3ª COLOCADA.

HABILITAÇÃO TÉCNICA	ICMBio		ANA	
	Contrato	Data	Contrato	Data
	0084/2011	17/06/2011	75/2013	29/10/2013
24 meses	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.2	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.3	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.4	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.5	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.6	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.7	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.8	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.9	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.10	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.11	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.12	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.13	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.14	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.15	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.16	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.17	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.18	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.19	Atende ao item k		Não atende ao item	
15.2.1.20	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.21	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.22	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.23	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.24	Não atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.25	Não atende ao item		Atende ao item	

HABILITAÇÃO TÉCNICA	STJ		INTO	
	Contrato	Data	Contrato	Data
	03/2011	01/02/2016	08/2014	11/03/2014
24 meses	Atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.2	Atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.3	Atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.4	Não atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.5	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.6	Atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.7	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.8	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.9	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.10	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.11	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.12	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.13	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.14	Não atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.15	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.16	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.17	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.18	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.19	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.20	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.21	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.22	Não atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.23	Atende ao item		Atende ao item	
15.2.1.24	Atende ao item		Não atende ao item	
15.2.1.25	Não atende ao item		Não atende ao item	

Folha: 1256

Processo: 113.005934/2016

Rubrica: 2339442 

HABILITAÇÃO TÉCNICA	DER	
	Contrato	Data
	16/2014	06/07/2012
24 meses	Atende ao item	
15.2.1.2	Atende ao item	
15.2.1.3	Atende ao item	
15.2.1.4	Atende ao item	
15.2.1.5	Atende ao item	
15.2.1.6	Atende ao item	
15.2.1.7	Atende ao item	
15.2.1.8	Atende ao item	
15.2.1.9	Atende ao item	
15.2.1.10	Atende ao item	
15.2.1.11	Atende ao item	
15.2.1.12	Atende ao item	
15.2.1.13	Atende ao item	
15.2.1.14	Atende ao item	
15.2.1.15	Atende ao item	
15.2.1.16	Atende ao item	
15.2.1.17	Atende ao item	
15.2.1.18	Atende ao item	
15.2.1.19	Atende ao item	
15.2.1.20	Atende ao item	
15.2.1.21	Atende ao item	
15.2.1.22	Atende ao item	
15.2.1.23	Atende ao item	
15.2.1.24	Atende ao item	
15.2.1.25	Atende ao item	